



## ESCLARECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2018 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos, sob demanda, para atender à CODEMIG e ao INDI.

**PROCESSO INTERNO N°:** 49/2018 – ECM: 46618.

### ESCLARECIMENTO 01

E-mail recebido dia 19/03/2018 às 17:46

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

face de dúvidas acerca do edital e seus dizeres, pelos fatos e fundamentos a seguir:

- 1) DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO DOS ESCLARECIMENTOS

O edital foi disponibilizado em 13/03/2018, sendo a presente protocolada nesta data, 18/03/2018, totalmente tempestiva, eis que o prazo legal de 5 (cinco) dias foi respeitado.

## 2) DOS FATOS E FUNDAMENTOS DE DIREITO

Face a algumas dúvidas encontradas na interpretação do presente edital, vem pedir esclarecimento acerca dos pontos a seguir.

### Na cláusula 1.8.1

Da Garantia 1.8.1. Nos termos fixados no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, conforme definido neste Termo de Referência. 1.8.2 Na primeira apresentação de documentos, deverá ser incluído também comprovante do recolhimento da caução de garantia do contrato representado por cópia do recibo emitido pela Gerência Financeira da Codemig. 1.8.3 Para a garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas dos Contratos, frutos dos três lotes presentes (dois para Codemig e um para o Indi), ressarcimento de danos, pagamento de multas e demais penalidades, a CONTRATADA se obriga a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, à Codemig e ao Indi, garantias correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total dos Contratos, representada por: Página 30 de 81 Pregão Eletrônico nº 22/2018 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30150-350 - Tel.: (31) 3207-8900 - Fax: (31) 3273-3060 - www.codemig.com.br - R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao contrato firmado com a Diretoria de Fomento à Indústria Criativa (Dific), por meio da Gerência de Fomento e Incentivo (Gerfi)/Codemig; - R\$100.000,00 (cem mil reais), referente ao contrato firmado com a Assessoria de Comunicação (Ascom)/Codemig; - R\$41.388,12 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente ao contrato firmado com o Indi. 1.8.4 Em caso de alteração do valor contratual, incluindo os reajustes, prorrogação do prazo de vigência, utilização total ou parcial da garantia pela Codemig e pelo Indi, ou em situações outras que impliquem perda ou insuficiência da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a atualização, complementação ou substituição da garantia prestada no prazo determinado pela Codemig e pelo Indi, observadas as condições originais para aceitação da garantia estipuladas neste Regulamento. 1.8.5 A garantia deverá ser apresentada pela Contratada em até 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato. 1.8.5.1 O

prazo previsto para a apresentação da garantia poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codemig. 1.8.6 O não recolhimento, pela CONTRATADA, da garantia no prazo e na forma estabelecidos no instrumento convocatório caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-o às sanções previstas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Codemig. 1.8.7 O prazo de validade da garantia prestada será contado a partir da data de início da vigência do contrato, e deverá estender-se por mais 60 (sessenta) dias após seu encerramento. 1.8.8 A garantia responderá pelo inadimplemento de obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à CONTRATADA em razão da execução do contrato. 1.8.9 A garantia prestada pela empresa contratada será liberada ou restituída após a execução e cumprimento integral do contrato. 1.8.10 A garantia na modalidade caução em dinheiro será atualizada monetariamente pelo índice da caderneta de poupança quando da sua restituição, e não contemplando remuneração pro rata die.

Pergunta: Qual tipo de garantia pode ser prestada pela empresa?

### **3) DOS PEDIDOS**

Pelo acima exposto, demonstrada a dúvida acerca do edital, requer, seja esclarecido os questionamentos

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
Belo Horizonte/MG, 24 de janeiro de 2018.

### **RESPOSTA:**

A empresa licitante poderá escolher uma das opções elencadas no art. 70 da Lei 13.303/2016.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018

Fernanda Prates Lopes Cançado  
Pregoeira